

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 120/GAB/SEMUSA**

Porto Velho, de 04 abril de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora *JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE*, médica, matrícula 258310, como Diretor(a) Técnica da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Ana Adelaide, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º – São atribuições do Diretor Técnico:

- I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- II. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas na Unidade de Saúde, visando um melhor nível de assistência;
- III Organizar escalas de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição;
- IV. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- V. Avaliar o registro diário de presença da equipe;
- VI. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais na Unidade de Saúde, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
- VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar na Unidade de Saúde;
- VIII. Colaborar na humanização do atendimento;
- IX. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica
- X. Manter contato com a Divisão de Urgência e Emergência, objetivando a eficiência administrativa do serviço;
- XI. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
- XII. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em sua área de atuação;
- XIII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SC IH; e,
- XIV. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.
- XV Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;
- XVI. Não aceitar a atuação de médicos sem registro nos Conselhos de Medicina.

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o Art. 2º desta Portaria.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde
SEMUSA

**Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A37EFE07**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 08/04/2022. Edição 3196

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>